Geral

Anhanguera promove plantão jurídico sobre direitos da mulher

Gratuito e aberto ao público, evento em alusão ao "Dia da Mulher" visa esclarecer dúvidas da população relacionadas ao Direito de Família, Lei Maria da Penha e Lei do Minuto Seguinte

A Anhanguera de Pindamonhangaba realizará, no dia 15 de março, das 16h às 18h, um plantão jurídico sobre os direitos da mulher. O objetivo é esclarecer possíveis dúvidas da população relacionadas à área do Direito que se refere às relações de família - casamento, regime de bens, divórcio, guarda dos filhos, entre outros. A ação é gratuita e aberta ao público e acontece em referência ao "Dia Internacional da Mulher". A consultoria jurídica será ministrada pela advogada e doutoranda em Educação, professora Sônia Cantelmo.

Na ocasião, serão abordados também temas como violência doméstica, trazendo esclarecimentos sobre a Lei Maria da Penha, que garante a proteção das mulheres contra qualquer tipo de violência doméstica, seja física, psicológica, patrimonial ou moral. E, ainda, sobre a Lei do Minuto Seguinte, que assegura às mulheres vítimas de violência sexual, o direito ao atendimento emergencial, integral e gratuito em hospitais, além de amparo médico, psicológico e social, medidas de prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis.

Os interessados em participar e esclarecer dúvidas sobre estas questões, devem comparecer à unidade, que fica localizada na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 3344.

Reprodução / Internet

A Anhanguera de Pindamonhangaba realiza plantão jurídico sobre os direitos da mulher

E D I T A L

O Presidente da União dos Ferroviários da Estrada de Ferro Campos do Jordão, Jose Benedito Cardoso, pelo presente, de conformidade com os ESTATUTOS da entidade, leva ao conhecimento de todos os seus associados que à partir desta data acham-se abertas as INSCRIÇÕES de CHAPAS, para concorrerem às próximas ELEIÇÕES DE DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO, para o BIÊNIO Maio/2019/Maio/2021, ELEIÇÕES essas que serão realizadas no dia 09 de abril de 2019 na sede social da entidade situada a Rua Dr. Campos Salles, nº 203, Pindamonhangaba SP, e ao longo da Linha da Ferrovia (Estrada de Ferro Campos do Jordão) devendo as referidas CHAPAS serem apresentadas até o dia 26 de março de 2019 e constarem o seguinte:

DIRETORIA EXECUTIVA
Será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro e 1º secretário;
Denominação da Chapa;
Nome por extenso e RG dos candidatos e suas respectivas assinaturas à frente dos nomes.

CONSELHO FISCAL
Será composto de 03 (Três) Membros Titulares e 02 (dois) Membros Suplentes;
Denominação da Chapa;
Nome por extenso e RG dos candidatos e suas respectivas assinaturas à frente dos nomes.

CONSELHO DELIBERATIVO
Será composto de 04 (quatro) Membros Titulares e 02 (dois) Membros Suplentes;
Denominação da Chapa;
Nome por extenso e RG dos candidatos e suas respectivas assinaturas à frente dos nomes

As CHAPAS completas digitadas, com as respectivas assinaturas dos Senhores concorrentes, acompanhadas de oficio dirigido à União dos Ferroviários da EFCJ, deverão ser entregues na Secretaria da entidade em sua sede social à Rua Dr. Campos Salles, nº 203, Centro, Pindamonhangaba, SP, até o dia 26 de março de 2019 para apreciação e registro.
Obs. Somente poderão ser candidatos e TER direito a VOTO os associados QUITES com a entidade.
Este EDITAL deverá ser afixado nos locais de maior acesso nas Dependências da Ferrovia, para conhecimento de todos.

Pindamonhangaba, 11 de março de 2019.

Jose Benedito Cardoso - Presidente da UFEFCJ

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito – CEP 12.410-732
Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião nº 04/2018 – Prenotação nº 179.670, de 17 de agosto de 2018.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 16 do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, **FAZ SABER** a **BENEDITO PEDRO CORREA**, brasileiro, brasileiro, viúvo, lavrador, residentes nesta cidade, **e terceiros eventualmente interessados** que *José Ricardo de Campos Oliveira*, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG nº 26.875.198-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.641.988-13, e *Cristiane Nogueira Oliveira*, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 35.423.052-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 311.259.538-61, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São José dos Campos nº 290, Cidade Nova, requereram a instauração de procedimento administrativo em que objetivam o reconhecimento extrajudicial de **usucapião ordinária**, fundada em posse iniciada em 26 de junho de 2007, conforme aferido pelo 1º Tabelião de Notas desta Comarca, em relação ao **imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba – SP, lote nº 15 da quadra "F-4" do loteamento "Cidade Nova", com frente para a Rua São José dos Campos,** matriculado sob nº **4.386**, de propriedade de *Joana Brasilina Gonçalves*, com usufruto vitalício registrado em favor de *Benedito Pedro Correa*, com **320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados)** e que confronta com os lotes nºs 14 da quadra "F-4", de propriedade de *Adilson Martiniano Dias* e *Adriana Aparecida Feliciano Dias*, matrícula nº 4.080, 16 da quadra "F-4", de propriedade de *Carlos Humberto Teixeira, Maria Luzia Guimarães Teixeira, Renato Teixeira, Edda Botino Teixeira, Maria Ligia Teixeira Lopes da Silva* e *Valter Lopes da Silva*, transcrição nº 8.914 do Livro 3-P, e 12 da quadra "F-4", de propriedade de *Manoel Paixão Rodrigues Gonçalves* e *Margarida Costa Bittencourt Gonçalves*, matrícula nº 10.166, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas em trabalhos técnicos que integram o procedimento, subscritos sob responsabilidade de *Fábio Batisda Martinez*, engenheiro civil, CREA-SP nº 5062045435 – RNP nº 2608503330. Estando em termos, expede-se o presente edital para **notificação** de *Benedito Pedro Correa*, cujo endereço é desconhecido (art. 11, *caput*, do Provimento nº 65/CNJ), e **ciência** de terceiros eventualmente interessados (art. 16 do Provimento nº 65/CNJ) para que, querendo, impugnem a pretensão, diretamente nesta Serventia, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** (Provimento CGJ nº 19/17), a fluir após o vigésimo dia posterior à segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com anuência tácita à pretensão, na forma da lei.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba estará no próximo dia 19 de março de 2019 às 14:00 horas, na Câmara de Vereadores, para Audiência Pública referente à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018.

Todos estão convidados.

Associação Atlética Ferroviária

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação

José Francisco Monteiro, Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Atlética Ferroviária, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em atenção ao disposto no artigo 64, convoca os Associados para **Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 de Março de 2019, segunda-feira, das 18h às 19h,** nas dependências do Salão do Ginásio de Esportes Tobias Salgado, a qual em conformidade com o disposto no artigo 43, para conhecer e deliberar sobre o Relatório Anual da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração das contas de Receita e Despesas referentes ao exercício 2018, Parecer do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo.

Pindamonhangaba, 09 de Março de 2019.

José Francisco Monteiro
Presidente do Conselho Deliberativo

Marcelo Ribeiro do Couto
Secretário do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIA PARA O ANO DE 2019

A Prefeitura de Pindamonhangaba através da Secretaria de Assistência Social, no uso das atribuições e de acordo com a lei municipal Nº 5.509, de 28 de fevereiro de 2013 e decreto 4.497, de 6 de março de 2013, torna público o resultado classificatório das Bolsas de Estudos de Ensino Superior para o ano letivo de 2019, conforme Edital de Convocação publicado em 23 DE Janeiro de 2019

NOME	CURSO	FACULDADE
ANA CRISTINA DE JESUS DA SILVA	PEDAGOGIA	FUNVIC
ANDREIA REGINA DE SOUZA	PEDAGOGIA	FASC
BIANCA MARIA PEDROSO	DIREITO	UNITAU
CAMILA MOURA GONÇALVES DE FREITAS	PEDAGOGIA	FUNVIC
CARMEM LUCIA ROSA	PEDAGOGIA	ANHANGUERA
ELISANGELA DA SILVA MOTA SOUZA	PEDAGOGIA	FUNVIC
GEOVANA DA ROCHA CORREA	PSICOLOGIA	UNITAU
ISABELA DE ALMEIDA OLIVEIRA BESSONE	PEDAGOGIA	UNOPAR
ISABELA DE ALMEIDA PACCA	DIREITO	UNISAL
LILIA DOS SANTOS MOREIRA	SERVIÇO SOCIAL	ANHANGUERA
LUCIANA GOMES DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	FUNVIC
MAYARA NUNES RUFINO GARCIA	PSICOLOGIA	ANHANGUERA
MERILIN ROSARIO CEZARINO VIEIRA	DIREITO	UNISAL
PATRICIA DE FREITAS CORREA DA SILVA	CIENCIAS BIOLOGICAS	UNOPAR
SAMUEL CARVALHO	PEDAGOGIA	UNOPAR
SARA FRAGA DE OLIVEIRA BISSOLI	PUBLIC PROPAGANDA	UNITAU
STEPHANIE NICOLE NOGUEIRA RAMOS CONCEIÇAO	PEDAGOGIA	ANHANGUERA
STHEFANE CARLA MONTEIRO	PEDAGOGIA	FUNVIC
TAILINE MAIRA GOMES DE PAULA	FARMACIA	FUNVIC
TAYNARA ALINE DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	FUNVIC
VALERIA PEREIRA	PEDAGOGIA	ANHANGUERA
VITORIA NOGUEIRA GUEDES BARREIRA	ODONTOLOGIA	FUNVIC

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretaria de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PINDAMONHANGABA/SP

Resolução nº 45 de 29 de janeiro de 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, em sua Décima Primeira Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.533 de 21 de maio de 1991 e, considerando o que dispõe o *§ 5º. do* Art. 1º da Lei 8.142/1990.

Resolve:

1- Fica convocada da 9ª Conferência Municipal de Saúde de 2019, a realizar-se nos dias 05 e 06 de abril 2019.
2- A conferencia desenvolverá os seus trabalhos tendo como tema central:

"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS.

3- Aprova a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde Pindamonhangaba, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: ROGÉRIO RAMOS (Usuário)
Vice-Presidente: MIGUEL JACOB (Usuário)
Secretaria (o) adjunto: LAURO DE OLIVEIRA NASCIMENTO (Usuário)
Secretária Geral: MEILAI JESUS SHEN (Trabalhador)
Coordenador Geral: ANDRÉ LUIZ CORREA VERONEZ (Trabalhador)
Membros
MARIANA PRADO FREIRE (Gestores/Prestadores)
EURICO AGUIAR E SILVA (Gestores/Prestadores)
SALVADOR BATISTA DOS SANTOS (Usuário)

4 - A Comissão Paritária tem como atribuições: organizar e gerenciar de acordo com Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Pindamonhangaba.

5 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Ramos
Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Pindamonhangaba

Homologo a Resolução COMUS nº 45/2019

Isael Domingues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE ORGANIZAÇÃO

DA SOCIEDADE CIVIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

ADITAMENTO DE PRAZO

01	EXTRATO PARCERIA	Nº 46/2018 – 01/2019 (aditamento)
	Processo Administrativo:	Nº 34788/2017
	Celebrantes:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Saúde e Assistência Social / Serviço de Obras Sociais - SOS
	Objeto:	a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, referente ao serviço de acolhimento institucional para adultos, até o limite de 15 (quinze) vagas, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R$ 145.800,00
	Data da assinatura:	11/03/2019

" RETIFICAÇÃO

Aditamento 01/2019 ao convênio nº 01/2018

Comunicamos o aditamento 01/2019 do convênio nº 01/2017 firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de internação de média e alta complexidade, para fins de alteração da cláusula vigésima terceira por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 05 de março de 2019, e ainda dos valores constantes no parágrafo 8º da cláusula 11ª, que vierem a ser aprovadas e publicadas por portaria do Ministério da Saúde".